



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES, UNIFORMIZAÇÃO DE
JURISPRUDÊNCIA E AÇÕES COLETIVAS**

Altera a Portaria TRT 18ª NUGIC Nº 376/2021, que institui Grupo de Trabalho para aperfeiçoamento de técnicas pertinentes ao sistema processual de formação de precedentes qualificados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Coordenador da Comissão Gestora de Precedentes, Uniformização de Jurisprudência e Ações Coletivas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 926 do Código de Processo Civil, que atribui aos tribunais o dever de uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente;

CONSIDERANDO a necessidade da capacitação do corpo funcional deste Tribunal para fomentar o uso eficiente e racional do sistema processual de precedentes qualificados;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Gestora de Precedentes, Uniformização de Jurisprudência e Ações Coletivas, na reunião de 21 de setembro de 2021, constante do Processo Administrativo 13960/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o inciso V do artigo 2º da Portaria TRT 18ª NUGIC Nº 376/2021.

Art. 2º - Alterar os incisos II, III e IV do artigo 2º e o *caput* e parágrafo único do artigo 5º da Portaria TRT 18ª NUGIC Nº 376/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
.....
.....
II – um(a) servidor(a) indicado(a) pela Secretaria-Geral da Presidência;

- III - um(a) servidor(a) indicado(a) pelo Gabinete da Vice-Presidência;
- IV – um(a) servidor(a) indicado(a) por cada Gabinete de Desembargador(a) do Tribunal;
- V – Revogado

Art. 5º - O Grupo de Trabalho será constituído por prazo indeterminado, com previsão de realização de, no mínimo, 10 reuniões anuais.

Parágrafo único. Finalizadas as reuniões anuais previstas neste artigo, o coordenador emitirá parecer sobre os trabalhos realizados e o submeterá à Comissão Gestora de Precedentes, Uniformização de Jurisprudência e Ações Coletivas."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Assinado Eletronicamente
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 31 de janeiro de 2022.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL